

ENTRADA Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:
O FUNCIONÁRIO:			

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

EDUCAÇÃO – CRECHE MUNICIPAL

DADOS DO REQUERENTE

*Nº. DE CONTRIBUINTE

*NOME

*MORADA

*CÓDIGO POSTAL

*FREGUESIA

*TELEFONE

*TELEMÓVEL

E-MAIL

*B.I. / C.C. / N.º ID CIVIL

DATA VALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

*FORMA DE NOTIFICAÇÃO

E-MAIL

VIA POSTAL

QUALIDADE DO REQUERENTE

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

PAI

MÃE

OUTRO: _____

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (preencher caso não seja o requerente)

Nº. DE CONTRIBUINTE

NOME

MORADA

CÓDIGO POSTAL

FREGUESIA

TELEFONE

TELEMÓVEL

E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

1 CRIANÇA

*Nº. DE CONTRIBUINTE

NOME

MORADA

*CÓDIGO POSTAL

FREGUESIA

*C.C. / N.º ID CIVIL

DATA DE NASCIMENTO

CRIANÇA COM NEE

SIM

NÃO

FILIAÇÃO

NOME DO PAI:

PROFISSÃO:

CONTACTO TRABALHO

LOCAL DE TRABALHO

HABILITAÇÕES

NOME DA MÃE:

PROFISSÃO:

CONTACTO TRABALHO

LOCAL DE TRABALHO

HABILITAÇÕES

HORÁRIO PRETENDIDO

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:

NOME MÉDICO DE FAMÍLIA/PEDIATRA

N.º CARTÃO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

2 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR _____

GRAU DE PARENTESCO COM A CRIANÇA	NOME	PROFISSÃO	IDADE	CONTACTO	NIF
Criança					

(1) Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

3 INFORMAÇÕES - Se o seu educando sofre de algum problema de saúde (alergia alimentar/medicamento, etc.), por favor, especifique:

4 Declaro que não pretendo entregar os documentos solicitados para efeito de cálculo do valor da mensalidade, pelo que me proponho pagar o escalão máximo, de acordo com regulamento em vigor.

5 Declaro que autorizo o seguinte:

a) O transporte da criança em situação de emergência, (Viatura de emergência médica).

b) Pessoas autorizadas a recolher a criança:

NOME	Grau de Parentesco	Contacto

c) Em caso de acidente contactar, por ordem de prioridade:

NOME	Grau de Parentesco	Contacto

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O encarregado de educação assume inteira responsabilidade nos termos da Lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste Boletim e declara conhecer as regras relativas ao pagamento das mensalidades, designadamente, data, forma e local de pagamento.

Para efeito de cálculo do valor da mensalidade, o encarregado de educação fica obrigado a proceder à entrega da cópia dos documentos identificados no impresso, em anexo.

Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a imediata suspensão da frequência da criança e o pagamento dos valores reais devidos.

O encarregado de educação ao efetuar a inscrição nos serviços deverá conhecer as regras estabelecidas no regulamento em vigor.

PEDE DEFERIMENTO,

O REQUERENTE,

DATA _____

ASS: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DO PROCESSO

O encarregado de educação ao efetuar a inscrição nos serviços deverá conhecer as regras estabelecidas no regulamento em vigor.

O encarregado de educação que opte por não apresentar a documentação terá que declarar o posicionamento no escalão máximo, existindo para o efeito um campo próprio no Boletim de Inscrição de preenchimento obrigatório.

- Número de Identificação Fiscal do encarregado de educação e da criança (caso não seja portador do Cartão de Cidadão);
- Apresentação de Cartão de Cidadão da criança;
- Apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão de todos os membros que compõem o agregado familiar;
- Apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão de todas as pessoas autorizadas a recolher a criança.
- Declaração de IRS e respetivos anexos (ano anterior);
- Declaração de IRC – Modelo 22 (ano anterior) e escritura de constituição da Sociedade;
- Extrato de remunerações da Segurança Social, caso se aplique, do Pai e da Mãe (deverá incluir informação atualizada e relativa ao ano anterior).
- Declaração comprovativa do horário de trabalho de todos os elementos ativos que constituem o agregado familiar.

• Outros documentos que comprovem todos os rendimentos auferidos pelo agregado familiar:

- Último recibo de vencimento ou Declaração Entidade Patronal do vencimento mensal e descontos
- Situações de idosos ou portadores de deficiência - documento comprovativo do valor da Pensão ou Reforma
- Situações de desemprego – documento da Segurança Social ou do Centro de Emprego comprovativo da situação, bem como do valor e duração do subsídio de desemprego
- Situações de pais solteiros, divorciados, separados judicialmente ou de viuvez – declaração que ateste o valor da pensão de alimentos, de sobrevivência ou outra
- Situação de pais solteiros, divorciados, separados judicialmente – cópia de regulação de responsabilidade parental.
- Documento do Centro Regional Segurança Social comprovativo do montante da prestação do Rendimento Social de Inserção
- Declaração, sob compromisso de honra, a esclarecer a situação económica e social do agregado familiar, indicando o valor médio mensal auferido
- Documentos comprovativos dos encargos com a saúde (despesa considerada apenas nos casos de doença crónica);
- Fotocópia de pelo menos 3 recibos de renda relativos ao ano anterior e/ou contrato de arrendamento
- Declaração comprovativa da prestação mensal do empréstimo para aquisição de habitação própria permanente emitida pela instituição bancária, relativa ao ano anterior;
- Documento comprovativo das contribuições pagas à Segurança Social (no caso de trabalhadores independentes), relativo ao ano anterior
- Outros Documentos

A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE BOLETIM NÃO DISPENSA A CONSULTA DO RESPECTIVO REGULAMENTO DISPONÍVEL NESTES SERVIÇOS, OU EM WWW.CM-PAREDES.PT

TERMOS E CONSENTIMENTOS

- Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), declaro que presto ao Município de Paredes o meu consentimento informado, esclarecido e livre para a recolha, tratamento e fornecimento a terceiros dos dados pessoais constantes neste formulário, nos seguintes termos:
 - a) Os dados pessoais fornecidos são tratados por serem indispensáveis à prestação do serviço solicitado;
 - b) Consinto que os meus dados e os do meu educando (dados pessoais, fotografia(s), documento(s) anexo(s)), fornecidos neste formulário, possam ser processados pelo Município de Paredes, no âmbito da gestão do processo da criança/aluno e para os efeitos inerentes ao serviço solicitado.
 - c) Consinto a transmissão dos dados supracitados às entidades subcontratadas que possam intervir na prestação do serviço, designadamente companhia de seguros, CTT, Autoridade Tributária, entidade bancária, entidade gestora das aplicações informáticas do Município e entidade fornecedora de refeições, sem a qual o serviço não poderá ser prestado.
 - d) A qualquer momento posso exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e de limitação do tratamento dos dados pessoais, através de comunicação escrita ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Paredes, pelo correio eletrónico epd@cm-paredes.pt, não comprometendo a licitude do tratamento que, entretanto, tenha sido efetuado aos dados, com base no presente consentimento.
 - e) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período previsto no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais em vigor.
 - f) Consinto que os dados constantes do formulário sejam guardados no sistema de informação central da autarquia, possibilitando associar a presente informação aos meus processos existentes no Município de Paredes.

ASS: _____